



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

EDITAL PPGSND Nº 03/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND), conforme decisão do Colegiado, torna público, no presente edital, as normas do Processo de Seleção e Admissão do corpo discente para matrícula no programa no segundo semestre de 2024.

O ingresso no curso de doutorado do PPGSND será realizado mediante o processo seletivo nos termos deste edital, que será conduzido por uma Comissão composta por docentes do PPGSND, indicada pelo Colegiado do Programa e nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit).

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND) aprovado pela Capes em março de 2012, insere-se na área de avaliação Ciências Ambientais (CACiamb/CAPES), na área de concentração em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento. O objetivo do PPGSND é formar doutores em Ciências Ambientais, fornecendo embasamento teórico-metodológico que permita integrar o conhecimento de diferentes áreas da Ciência, para compreender a complexidade de problemas ambientais, tecnológicos e sociais nos processos do desenvolvimento sustentável e estabelecer redes institucionais de pesquisas temáticas, visando à complementaridade na compreensão de fenômenos complexos relacionados aos objetivos de construção da sustentabilidade. Deste modo justifica-se a abertura de Edital de Seleção discente regular para ingresso de alunos para a turma 2024 do Programa de pós graduação de acordo com o calendário acadêmico da Ufopa. O PPGSND possui área de concentração em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, e três linhas de pesquisa, descritas como segue.

Área de Concentração: Sociedade, Natureza e Desenvolvimento

Integra conhecimentos de diferentes áreas da Ciência para compreender a complexidade de problemas socioambientais nos processos de apropriação dos recursos naturais, na perspectiva do desenvolvimento sustentável na Amazônia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

LINHAS DE PESQUISA

L1 - IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA MUDANÇA DO USO DA TERRA NA AMAZÔNIA

Esta linha compõe-se de projetos voltados ao conhecimento dos processos ecológicos e sociais nos ambientes amazônicos, inclusive os ecossistemas urbanos, considerando as diferenciadas condições de apropriação de recursos naturais. Os projetos afiliados nessa área de conhecimento, privilegiam abordagens interdisciplinares que valorizam a compreensão e a ação humana sobre o bioma amazônico, objetivando a criação de referências para elaboração de processos e produtos com foco no desenvolvimento sustentável na região.

L2 - GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Esta linha prioriza projetos voltados à formação de recursos humanos e produção de conhecimentos que apontem indicadores de sustentabilidade, baseados em TICs e Modelagem Computacional, atuando em redes de pesquisa nacionais e internacionais. Visa integrar conhecimentos oriundos das ciências exatas, naturais, humanas e sociais, inclusive desenvolvendo soluções voltadas ao desenvolvimento considerando as gerações atuais e futuras na Amazônia.

L3 - RECURSOS NATURAIS, BIODIVERSIDADE E BIOPROSPECÇÃO NA AMAZÔNIA

Esta linha se propõe pesquisar biodiversidade e seus produtos, usando a etnobotânica, a química de produtos naturais e manejo de recursos aquáticos e terrestres, como estratégias para a conservação e a educação socioambiental, na perspectiva do desenvolvimento sustentável na Amazônia.

1) DAS VAGAS

1.1. Este edital oferece um total de **10 (dez) vagas, sendo 7 (sete) vagas para ampla concorrência** e vagas adicionais para cotas conforme resoluções vigentes.

1.2. O Anexo I deste edital quantifica as vagas disponíveis por orientador do PPGSND.

1.3. Atendendo à Resolução da Ufopa nº 171, de 30 de novembro de 2016, será disponibilizada **01 (uma)** vaga para servidores do quadro permanente da Ufopa e com estabilidade funcional. Neste edital utilizou-se a denominação “Cota Ufopa” para estas vagas e a denominação “Cotista Ufopa” aos candidatos que declararem estar de acordo com a Resolução nº 171 de 30 de novembro de 2016, emitida pelo Consepe/Ufopa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

1.3.1. A vaga Cota Ufopa que não for preenchida será disponibilizada para a Ampla Concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação e observados os limites estabelecidos para cada linha de pesquisa.

1.3.2. Como especificado na Resolução Ufopa nº 171, de 30 de novembro de 2016, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas da Cota Ufopa, automaticamente não concorrerá nas vagas de Ampla Concorrência.

1.3.3. O(a) servidor(a) contemplado(a) com a cota que desistir do curso não poderá se candidatar novamente usando este benefício.

1.4. Dentre os cotistas Ufopa será aprovado quem obtiver a maior nota dentre os candidatos Cota Ufopa. A seleção para cota Ufopa será por área de concentração (Sociedade, Natureza e Desenvolvimento) independente do orientador pretendido, no entanto, todos os candidatos devem selecionar orientadores que ofereçam vaga no presente edital. Candidatos Cota Ufopa que selecionarem orientadores que não estejam ofertando vaga no presente edital não serão classificados por indisponibilidade de orientador. Orientadores que tenham sua vaga preenchida por candidatos da cota Ufopa, terão a redução equivalente na sua oferta de vagas para ampla concorrência.

1.5. Atendendo a Resolução Consepe/Ufopa nº 314, de 23 de dezembro de 2019 são disponibilizadas **02 (duas) vagas** reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, denominadas de Ação Afirmativa, atendendo ao definido na Resolução. Neste edital utilizou-se a denominação "Cota Ações Afirmativas" para estas vagas e a denominação "Cotista AF" aos candidatos que se declararem estar de acordo com a Resolução Consepe/Ufopa nº 314, de 23 de dezembro de 2019.

1.5.1. Os Cotistas AF concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.5.2. Os Cotistas AF classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas na Cota Ações Afirmativas.

1.5.3. Em caso de desistência de candidatos Cotistas AF aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência posteriormente classificado. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.6. Aos candidatos Cotistas AF serão reservadas duas vagas na área de concentração (Sociedade, Natureza e Desenvolvimento) independente do orientador pretendido, no entanto, todos os candidatos devem selecionar orientadores que ofereçam vaga no presente edital. Candidatos Cotistas AF que selecionarem orientadores que não estejam ofertando vaga no presente edital não serão classificados por indisponibilidade de orientador. Orientadores que tenham sua vaga preenchida por candidatos da cota AF, terão a redução equivalente na sua oferta de vagas para ampla concorrência.

1.7. Serão classificados os primeiros colocados aprovados de acordo com a classificação final e o número de vagas disponíveis por área de concentração (para as cotas) e por orientador (para ampla concorrência).

1.7.1. Orientadores que tenham suas vagas preenchidas por candidatos da cota Ufopa e/ou da cota AF, terão a redução equivalente nas suas ofertas de vagas para ampla concorrência.

1.8. Caberá ao colegiado do PPGSND homologar os vínculos de orientações dos candidatos classificados no edital.

2) DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de seleção, regido por este edital, os candidatos que concluíram ou estão em vias de conclusão de um curso de mestrado.

2.1.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão de mestrado ou ata de aprovação de defesa de mestrado (reconhecido pela CAPES/MEC e portadores de diplomas de cursos correspondentes fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente convalidados no Brasil, conforme normas vigentes). **O candidato que fizer a matrícula com a ata, deverá realizar a entrega do diploma no prazo máximo de 6 meses a partir da data da matrícula.**

2.2. As inscrições serão efetuadas **unicamente** via internet no seguinte endereço eletrônico: <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsnd>, na aba “processos seletivos”, no período disposto no cronograma deste edital.

2.3. No ato da inscrição deverão ser anexados em formato PDF, os documentos indicados a seguir (do item 2.3.1 ao item 2.3.7).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

2.3.1. Formulário de Inscrição online devidamente preenchido conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

2.3.2. Cópia simples de um documento atualizado de identificação oficial com foto (frente e verso se for o caso), em UM ÚNICO ARQUIVO PDF. Os documentos válidos são os seguintes: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional.

2.3.3. Cópia do diploma de mestrado (FRENTE E VERSO NO MESMO ARQUIVO PDF) ou declaração institucional que mostre a data de defesa do mestrado (ou ata de defesa assinada) em curso de Pós-Graduação oficialmente reconhecido pela Capes, ou histórico escolar em caso de alunos que ainda não concluíram o mestrado quando da inscrição.

2.3.4. Uma versão do pré-projeto da Tese de Doutorado elaborado estritamente de acordo com o modelo disponível no Anexo III.

2.3.5. Cópia do *Curriculum Vitae* seguindo o modelo *Lattes* do CNPq.

2.3.6. Ficha de pontuação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo IV.

2.3.7. Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis no currículo de acordo com a ficha de pontuação, que deverão ser enviados em arquivo único em formato PDF, onde os comprovantes devem estar organizados **OBRIGATORIAMENTE** em sequência na mesma **ORDEM em que forem pontuados na ficha de pontuação de currículo. Dúvidas em relação a elaboração do documento para comprovação das produções podem ser dirimidas em vídeo explicativo disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YTlnHCoqtcl&t=237s>**

2.4. O(a) candidato(a) que optar por concorrer a “Cota Ufopa” nas condições estabelecidas pela Resolução nº 171 de 30 de novembro de 2016 deverá declarar esta condição na inscrição, por meio de Declaração Funcional extraída do SIGRH/Ufopa.

2.5. Candidatos que concorrem a vagas reservadas para pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência deverão apresentar, adicionalmente, a documentação indicada abaixo de acordo com as exigências específicas.

2.5.1. Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

2.5.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial Indígena (Anexo VII) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (Anexo VIII).

2.5.3. Os candidatos quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IX) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (Anexo X).

2.5.4. Os candidatos indígenas e quilombolas egressos dos cursos de graduação da Ufopa, que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) ou Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nos itens 2.5.2 e 2.5.3, respectivamente, devendo apresentar o histórico escolar final do curso de graduação da Ufopa (extraído do Sigaa/Ufopa) para fins de comprovação da forma de ingresso.

2.5.5 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.5.6. O(a) candidato(a) classificado(a) na condição de cotista/PcD deve apresentar-se à Avaliação Médica Pericial, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/Ufopa) e conforme convocação a ser publicada no site do PPGSND.

2.5.7. No dia da Avaliação Médica Pericial, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.5.8. O laudo terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de publicação deste edital, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

2.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando o PPGSND no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

2.7. Solicitações de inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta serão indeferidas.

2.8. Não serão aceitas inscrições por outras vias que não sejam pelo formulário de inscrição do sistema Sigaa disponível no endereço <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsnd>

2.9. O sistema só permite uma única inscrição por CPF e por isso é recomendada atenção no preenchimento e envio dos arquivos.

3) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo seletivo constará de **3 (três)** etapas:

1ª Etapa – Homologação das inscrições: de caráter eliminatório, constará da análise de documentação de acordo com os critérios descritos no item 2 deste edital.

2ª Etapa – Análise de currículo: de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise dos documentos comprobatórios dos itens pontuáveis no currículo dos candidatos. A Comissão do processo seletivo conferirá as informações prestadas pelo(a) candidato(a) na Ficha de Pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo IV), validando sua pontuação conforme documentação comprobatória. A nota desta etapa será de **Zero (0,0)** a **Vinte (20,0)**, compondo o cálculo da média final do(a) candidato(a). Candidatos com nota **menor que 5 (cinco)** nesta etapa serão eliminados.

3ª Etapa – Avaliação do pré-projeto: de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise do pré-projeto por três avaliadores, membros da Comissão de Seleção, podendo ser convocados os demais professores do Programa e ser indicados, quando necessário, doutores externos ao programa para participar das equipes de avaliação nesta fase do Processo Seletivo. Para computo da nota desta etapa será considerada a média simples das duas notas mais próximas entre si, sendo descartada a nota mais discrepante.

Em casos de notas entre os avaliadores que tenham a mesma diferença numérica entre si, serão consideradas as duas notas superiores para computo da média final da etapa.

O resultado desta etapa será composto pela média das notas do pré-projeto (**0,0 a 10,0 pontos**), sendo eliminado do processo de seleção aquele(a) candidato(a) cuja média, nesta etapa, seja inferior a **Sete (7,0)**. Projetos fora das normas do Anexo III serão desclassificados sem nota.

Todos os projetos serão submetidos à análise pelo programa *Plagius* e o resultado da análise será enviado aos avaliadores do referido projeto. Nos projetos em que for detectado plágio serão automaticamente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

eliminados do certame, o que implicará na desclassificação do candidato autor do projeto em análise. No Anexo IV são apresentados os itens pontuáveis nesta fase. Os avaliadores não podem participar da avaliação de candidatos dos quais tenham sido orientadores ou com quem compartilham grau de parentesco como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4) DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos aprovados nas três etapas serão classificados em ordem decrescente da nota final. A nota final será obtida de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{nota 2ª etapa} / 2 \times 0,7) + (\text{nota 3ª etapa} \times 0,3)$$

4.2. Na hipótese de igualdade de pontos com duas casas decimais, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) Com maior nota na 2ª etapa;
- b) Com maior nota na 3ª etapa;
- c) Com maior idade.

4.3. Serão elaboradas três listas distintas, nomeadamente Ampla Concorrência, Cota Ufopa e Ações Afirmativas.

4.3.1. A lista de Ampla Concorrência será elaborada em função da classificação final sendo aprovados os candidatos com maiores pontuações até o limite de vagas respeitando-se o limite de vagas por orientador. Para cada orientador serão aprovados os candidatos com as maiores notas até o limite de vaga do orientador.

4.3.2. A lista das vagas referentes à Cota Ufopa será única, sendo aprovados os candidatos com maiores pontuações até o limite de vagas para cota.

4.3.3. A lista das vagas referentes a Cota Ações Afirmativas será única sendo aprovados os candidatos com maiores pontuações até o limite de vagas para cota.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

4.4. A aprovação e a classificação no programa não garantem concessão de bolsa. Caso sejam disponibilizadas bolsas ao longo do curso, serão concedidas conforme as normas das agências de fomento e distribuídas conforme avaliação da Comissão de Bolsas/ PPGSND.

4.5. O resultado final preliminar e posteriormente o final do processo seletivo será divulgado conforme apresentado no item Cronograma, no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/ppgsnd.

4.6. Os candidatos aprovados que não tenham sido classificados poderão ser admitidos no programa caso haja desistências, seguindo a ordem de classificação (ampla concorrência, cota AF e cota Ufopa).

5) DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) deverá, obrigatoriamente, ser aprovado(a) no exame de suficiência em língua inglesa em até 24 meses contados da data de matrícula no curso. O mencionado exame poderá ser feito em chamadas específicas de exames de proficiência em língua inglesa ofertadas pela Proppit/Ufopa ou por outra Instituição de Ensino Superior, sob aval do Colegiado do curso.

5.2. Ficam dispensados deste exame alunos que apresentarem certificado de proficiência IELTS, com mínimo de cinco pontos, ou TOEFL, com mínimo de 510 pontos (inglês), obtido a partir de 2023 ou posteriormente, ou que tenham sido aprovados em prova de em exame de proficiência ofertado pela Proppit/Ufopa ou editais congêneres posteriores a 2023.

6) DO CRONOGRAMA

6.1. Todas as etapas do processo seletivo, incluindo o processo de inscrição, deverão ser acompanhadas na página do curso na internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/ppgsnd>.

6.2. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo.

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	10/05/2024
Impugnação do edital	13 a 14/05/2024
Análise e Resultado dos pedidos de impugnação	15/05/2024
Período de Inscrições	16/05 a 12/06/2024
1ª Etapa – Homologação das inscrições	
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	14/06/2024
Interposição de recurso da 1ª Etapa	17 a 18/06/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

Resultado Final da 1ª Etapa	20/06/2024
2a Etapa - Análise de currículo	
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	24/06/2024
Interposição de recurso da 2ª Etapa	25/06 a 26/06/2024
Resultado Final da 2ª Etapa	28/06/2024
3ª Etapa – Avaliação do pré-projeto	
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	03/07/2024
Interposição de recurso da 3ª Etapa	04 a 05/07/2024
Divulgação do resultado preliminar para as vagas Cota Ufopa e Cota AF	12/07/2024
Divulgação da lista atualizada de vagas de orientação para ampla concorrência	12/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da ampla concorrência	12/07/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar	15 a 16/07/2024
Divulgação do resultado final	19/07/2024
Período de matrícula	07 a 13/08/2024

7) DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas (considerando-se apenas dias úteis) após a publicação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia de comprovantes.

7.3. O requerimento deverá ser digitado, assinado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, contendo o nome do(a) candidato(a), e deverá ser protocolado via e-mail (edital.ppgsnd@gmail.com).

7.4. Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo estipulado no cronograma, ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.5. Os recursos enviados por Fax ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

7.6. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ppgsnd/>.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo ou a Ufopa serão indeferidos.

8) DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento serão efetivadas no período estipulado pelo calendário Acadêmico da Pós-Graduação, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit).

8.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e Cópia do Diploma de Curso de Mestrado ou comprovante que o substitua, para candidatos que já tenham concluído o curso de mestrado. Para efeito deste edital será também considerado como substitutivo temporário ao diploma de mestrado, uma Declaração do Curso de Mestrado de que o(a) candidato(a) finalizou o Mestrado e seu Diploma está em processo de emissão pela Instituição, não possuindo qualquer pendência. Os candidatos aprovados que efetuarem a matrícula com a declaração do Curso de Mestrado deverão, obrigatoriamente, apresentar o diploma de conclusão do curso de mestrado em até 06 meses após a matrícula.
- b) Original e Cópia simples da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- c) Original e Cópia simples do certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- d) Original e Cópia simples de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou do passaporte, para candidatos estrangeiros;
- e) O(a) candidato(a) que optar por concorrer nas condições estabelecidas pela Resolução nº 171 de 30 de novembro de 2016, deverá apresentar no ato da matrícula, documentação específica comprobatória de vínculo ao quadro permanente de servidores, estáveis, da Ufopa (Emitido pelo SigRH/Ufopa) e caso seja selecionado o servidor contemplado com a cota terá que firmar compromisso de permanecer em atividade na Ufopa por igual período de duração do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O projeto submetido será utilizado para fins de seleção neste edital, cabendo ao Orientador(a), em conjunto como discente, a definição do projeto de tese a ser planejado e executado pelo discente.

9.2. Dúvidas referentes ao edital, ao programa ou ao processo seletivo serão esclarecidas junto à Secretaria do Programa por e-mail (secppgsnd@gmail.com).

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos. Todas as comunicações serão publicadas no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/ppgsnd

9.4. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação de item ou itens eventualmente retificando, alterando ou complementando seu(s) conteúdo(s).

9.5. De todas as reuniões da Comissão de Processo Seletivo serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros que compõem a Comissão do Processo Seletivo.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida, sempre que necessário, à Procuradoria Federal junto à Ufopa.

Santarém, 10 de maio de 2024.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento
Portaria Proppit nº 56, de 1 de setembro de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

Vagas disponíveis por orientador – Ampla Concorrência

Orientador(a)*	Número de vagas
CELSON PANTOJA LIMA	Até 1
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES	Até 2
JULIO TOTA DA SILVA	Até 2
LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO	Até 1
LUIS FELIPE SILVA OLIVEIRA	Até 2
RODRIGO DA SILVA	Até 2
TANIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO	Até 2
THIAGO ALMEIDA VIEIRA	Até 1
VICTOR HUGO PEREIRA MOUTINHO	Até 2
WALDINEY PIRES MORAES	Até 2

* Detalhes sobre a atuação dos docentes podem ser encontrados no site do Programa (<http://www.ufopa.edu.br/ppgsnd/>) ou na Plataforma Lattes (CNPq)

Vagas reservadas na Cota Ufopa

Area de concentração	Número de vagas
Sociedade, Natureza e Desenvolvimento	1

Vagas reservadas na Cota Ações Afirmativas

Area de concentração	Número de vagas
Sociedade, Natureza e Desenvolvimento	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
CPF:		
Se a pessoa é estrangeira e não possui CPF, PASSAPORTE:		
Nome:		
E-mail:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo: Feminino () Masculino () Outro ()		
Estado Civil: Casado(a) () Solteiro(a) () Divorciado(a) Viúvo(a)		
Etnia:		
NATURALIDADE		
País:		
UF:		
Município:		
DOCUMENTOS		
RG:		
Órgão de Expedição:	UF:	Data de Expedição:
Título de Eleitor:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

Zona:	Seção:	
Data de Expedição:	UF:	
ENDEREÇO		
CEP:		
Logradouro:		
Complemento:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone Fixo:		
Telefone Celular:		
OUTRAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO		
Orientador pretendido (ampla concorrência):		
Linha de pesquisa pretendida (para Cotistas Ufopa e Cotistas AF):		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO III
MODELO DO PRÉ-PROJETO

Tamanho máximo do projeto: **6 laudas sem contar a capa e as referências**. Fonte: Times New Roman 10, A4, espaçamento simples.

1) CAPA

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE TESE; AUTOR(A); ORIENTADOR(A) PRETENDIDO; LINHA DE PESQUISA

2) Contextualização e Caracterização do problema (máximo de 3 páginas)

Descrever, com o apoio da literatura, as motivações para o desenvolvimento da tese, sua relevância no contexto científico e tecnológico, caracterizando o problema e foco da pesquisa e seus aspectos históricos;

3) Objetivos (máximo de 1 página)

Apresentar os objetivos geral e específicos.

4) Material e Métodos/Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever os métodos, indicando direta e claramente como os objetivos serão alcançados. Ao final descreva quais serão as necessidades financeiras e instrumentais (materiais permanentes) e de custeio (materiais de consumo) para desenvolver a tese.

5) Resultados esperados (máximo de 2 páginas)

Apresentar, os resultados esperados com o desenvolvimento da tese e a sua contribuição para a sociedade.

6) Cronograma de execução (máximo de 1 páginas)

Apresentar o cronograma semestral de desenvolvimento da tese.

7) Adequação as linhas de pesquisas do PPGSND (máximo de 1 página)

Descrever de forma objetiva a inserção desta tese as linhas de pesquisas do PPGSND.

8) Referências

Relacionar as obras da literatura citadas neste documento, de acordo com as normas da ABNT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO IV
FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA A PARTIR DE 2019 (máximo: 20,0)	Pontuação (candidato/a)	Conferência (avaliador/a)
1.1 Publicações de artigos em revista com fator de impacto (FI) JCR* > 2,85 ou QUALIS** A1 (7 por publicação)		
1.2 Publicação de artigos em revista com FI > 1,9 QUALIS** A2 (6 por publicação)		
1.3 Publicação de artigos em revista com FI > 0,5 (4,5 por publicação) QUALIS** A3		
1.4 Publicação de artigos em revista com FI > 0,01 (3 pt por publicação) ou QUALIS** A4		
1.5 Publicação de artigos em revista cadastradas nas bases SciELO ou <i>Pubmed</i> (2 por publicação) QUALIS** B1		
1.6 Patente concedida em produtos relacionados com ciências ambientais (4,0 pontos por patente)		
1.7 Patente depositada em produtos relacionados com ciências ambientais (3,0 pontos por patente)		
1.. Registro de software relacionado com ciências ambientais (3,0)		
<i>OBS: comprovantes de aceite de artigos serão considerados para pontuação nos itens de artigos.</i>		
Subtotal Produção Científica		

**Para pontuação neste edital serão considerados exclusivamente os indicadores de Fator de Impacto (ano 2021) publicados pelo *Journal Citation Reports* (JCR) publicado pela empresa Clarivate™. ** Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ- PROJETO DE TESE

CANDIDATO(A):

Título do pré-projeto de Tese:

Linha de Pesquisa:

Avaliador(a):

Itens da Avaliação	Pontuação Máxima do Item	Nota do Avaliador(a)
1) Adequação do projeto as atividades de pesquisa do orientador pretendido	2,0	
2) Contextualização e Caracterização do problema	1,0	
3) Originalidade na redação do projeto*	2,0	
4) Inovação científica e adequação a um projeto de tese de doutoramento	1,5	
5) Objetivos	0,5	
6) Metodologia	2,0	
7) Resultados esperados	0,5	
8) Referências pertinentes (artigos, livros, dissertações e teses) e atuais (últimos 5 anos) em relação ao objeto de estudo proposto	0,5	
TOTAL	10,0	

*Para avaliação da originalidade da redação o avaliador deverá considerar o relatório do programa *Plagius* que identifica textos com similaridades a outras publicações.

Local e Data

Assinatura do(a) Avaliador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, CPF número _____, inscrito no Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, na condição de candidato de raça () preta () parda, declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição no referido processo.

_____ - ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS INDÍGENAS)**

Eu _____, CPF
número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo
Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, que sou
indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na
comunidade indígena _____, localizada
no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ - ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento que o(a) _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ - ____ de _____ de 2024.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ - ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento que o(a) _____, cadastrado (a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ - ____ de _____ de 2024.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.